ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI N° 7.182, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 .

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONA
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO D
COLATINA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1° -** Abre crédito adicional suplementar no valor total de até R\$ **60.000.000,00** (Sessenta milhões de reais) em favor do Município de Colatina, para reforço das dotações orçamentárias.
- **Art. 2°** Para cobrir o crédito aberto no artigo primeiro, os recursos advirão das operações de crédito pleiteadas junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Estado do Espírito Santo BANESTES, conforme autorizam as leis **7.138/2023 e 7.123/2023.**
- **Art. 3º -** O valor de R\$ 60.000.000,00 refere-se a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões) pleiteados com a Instituição financeira BANESTES e R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões) pleiteados com a Instituição financeira Caixa Econômica Federal.
- **Art. 4º -** A distribuição dos valores no orçamento será evidenciada através de decreto.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 21 de fevereiro de 2024.

-	Prefeito Municipal
Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal	
de Colatina, em 21 de fevereiro de 2024.	
Secretário Municipal de Governo.	